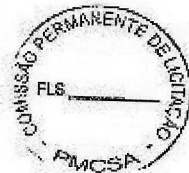




PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/PMCSA-SME/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SR. JOSÉ JORDÃO DE FREITAS, NA FORMA ABAIXO:

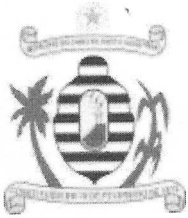
Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 042/PMCSA-SME/2021, celebrado em 25 de agosto de 2021, cujo objeto consiste a **locação do imóvel situado na Rua Trinta e Seis, n.º 15, Vila Teatrólogo Barreto Junior (charneca), Cabo de Santo Agostinho**, destinada ao funcionamento do Cento de Educação Infantil – CEI Charneca I, referente a **Processo Administrativo n.º 199/2021, Processo Licitatório n.º 092/PMCSA-SME/2021, Dispensa n.º 007/PMCSA-SME/2021**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pela sua neste ato representada por seu secretário **Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade n.º 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 020.084.884-46, residente e domiciliado na Avenida Júlio Araújo, 171, apt.º 02, Garapu, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **Sr. JOSÉ JORDÃO DE FREITAS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 194.044.504-30, residente e domiciliada no Engenho Sebastopol, n.º 12-A, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP:54.590-000, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 1057/2022, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 22 de Agosto de 2022, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, **visando a prorrogação do prazo e o reajuste do valor contratual.**

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 25 de agosto de 2021, pelo período de 12 (doze) meses contado de sua assinatura, encontrando-se vigente com termo final para o dia 25 de agosto de 2022, no valor inicial e atual de **R\$ 17.640,00 (dezessete mil, seiscientos e quarenta reais)**.

Considerando o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Considerando a determinação do TCU para cumprimento do disposto no artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, no caso de Dispensa de licitação para locação de imóvel, que restringe o prazo dos Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



firmados ao período de 12 (doze) meses, com a possibilidade de sucessivas prorrogações até o limite de 60 (sessenta) meses.

Considerando que o prazo solicitado para formalização do 1º Termo Aditivo é de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **25 de agosto de 2023**.

Considerando que consta anexada à Comunicação Interna supracitada a Nota de Empenho nº 2132/2022, datada de 01 de agosto de 2022, no valor de R\$ 6.889,40 (seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), devendo ser feita a complementação de valor para que se atinja o valor mensal reajustado de R\$ 1.653,45 (um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), para fazer face a presente prorrogação de prazo contratual, totalizando um valor contratual de R\$ 19.841,40 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

Considerando a previsão expressa no parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato nº 042/PMCSA-SME/2021, que possibilitam o devido reajustamento do valor contratual, pactuado entre as partes, onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no conforme inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, parágrafo 8º, do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93., e na Cláusula Quinta do Contrato nº 042//PMCSA-SME/2021, notadamente ante a Comunicação Interna 1057/2022, datada de 22 de agosto de 2022, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **25 de agosto 2023**, e o reajuste contratual onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), passando o valor mensal reajustado passará a ser de **R\$ 1.653,45 (um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos)** totalizando um valor Contratual de **R\$ 19.841,40 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)**, conforme inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, parágrafo 8º, do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

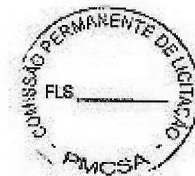
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

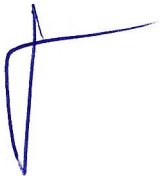
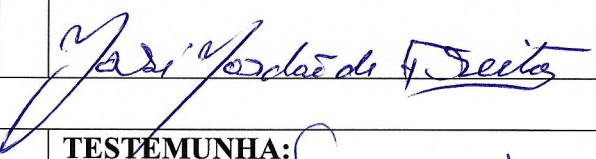
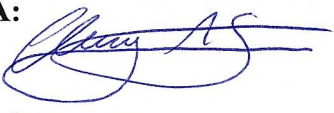
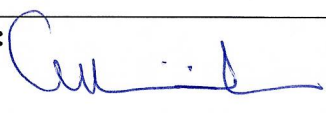
E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de agosto de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	LOCADOR: JOSÉ JORDÃO DE FREITAS 
TESTEMUNHA:  CPF (MF): 122.219.229-17	TESTEMUNHA:  CPF (MF): 092.715.414-56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/PMCSA-
SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao contrato nº 042/PMCSA-SME/2021**, **Processo Administrativo nº 199/2021**, **Processo Licitatório nº 092/PMCSA-SME/2021**, **Dispensa nº 007/PMCSA-SME/2021**, **Natureza do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual e reajuste do valor contratual – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **25 de agosto 2023**, e o reajuste contratual onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), passando o valor mensal reajustado passará a ser de **R\$ 1.653,45 (um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos)** totalizando um valor Contratual de **R\$ 19.841,40 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)**, conforme inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, parágrafo 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. **Locador:** **JOSÉ JORDÃO DE FREITAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 194.044.504-30, **Valor Total: R\$ 19.841,40 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)**. **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de agosto de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:DE12DCA8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/09/2022. Edição 3186
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>